



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

SÚMULA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DO MÉRITO
EXERCÍCIO 2022

- 1 Data: 26 de abril de 2022.
2 Local: Sede Angélica – 4º andar.
3 Início: 09h30’
4 Término: 10h40’
5
6 **Presenças:** Eng. Agr. e Eng. Seg. Trab. David de Almeida Pereira, Eng. Sanit. e Eng. Seg.
7 Trab. Evaldo Dias Fernandes, Geol. Fernando Augusto Saraiva, Eng. Mec. Giulio
8 Roberto Azevedo Prado, Eng. Cartog. João Fernando Custódio da Silva, Eng. Quím. Luis
9 Renato Bastos Lia, Eng. Eletric. Luiz Alberto Tannous Challouts. -.-.-.-.-.
10 **Falta:** Eng. Agr. Luiz Fabiano Palaretti. -.-.-.-.-.
11 **Apoio Técnico:** Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Karine Corrêa Bragato.-.-.-.-.-.
12
13 **Item I – Verificação do quórum.** Verificado e constatado o quórum regimental, deu-se
14 início à reunião e o Coordenador passou para o **Item II – Discussão e aprovação da**
15 **súmula da reunião de 21 de março de 2022:** Súmula aprovada por unanimidade.
16 Dando continuidade, passou-se ao **Item III – Leitura de extrato de correspondências**
17 **recebidas e expedidas:** Não houve. Prosseguindo, passou-se ao **Item IV –**
18 **Comunicados:** O Coordenador comentou sobre a pauta desta reunião, que é extensa e
19 requer análise desta Comissão. Assim, na sequência, passou-se ao **Item V. – Análise e**
20 **deliberação de processos de indicação para o Mérito do Sistema Confea/Creas,**
21 **encaminhados pelas câmaras especializadas, em atendimento ao disposto na**
22 **Resolução nº 1.085/16, do Confea:** Foram apreciados 24 (vinte e quatro) processos de
23 indicação ao Mérito do Sistema Confea Crea, encaminhados pelas Câmaras
24 Especializadas. Foram apreciados os seguintes processos: **V.I – Medalha do Mérito: ●**
25 Processo GOVADM – 3394/2022, encaminhado pela Câmara Especializada de
26 Engenharia Elétrica contendo a indicação do Engenheiro Eletricista Vitor Wilson Garcia
27 (Decisão CEEE/SP nº 217/2022); ● Processo GOVADM – 3396/2022, encaminhado pela
28 Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica contendo a indicação do
29 Engenheiro Industrial – Mecânica Antônio Carlos Tambellini Battarello (Decisão
30 CEEMM/SP nº 313/2022); ● Processo GOVADM – 3397/2022, encaminhado pela
31 Câmara Especializada de Engenharia Química contendo a indicação Engenheiro
32 Químico Deovaldo de Moraes Júnior (Decisão CEEQ/SP nº 112/2022); ● Processo
33 GOVADM – 3435/2022, encaminhado pela Câmara Especializada de Engenharia de
34 Agrimensura contendo a indicação do Engenheiro Cartógrafo Antonio Maria Garcia
35 Tommaselli (Decisão CEEA/SP nº 40/2022); ● Processo GOVADM – 3433/2022,
36 encaminhado pela Câmara Especializada de Agronomia contendo a indicação do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

SÚMULA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DO MÉRITO EXERCÍCIO 2022

1 Engenheiro Agrônomo Marcos Guimarães de Andrade Landell (Decisão CEA/SP nº
2 57/2022); e • Processo GOVADM – 3439/2022, encaminhado pela Câmara
3 Especializada de Geologia e Engenharia de Minas contendo a indicação do Geólogo
4 Celso Dal Ré Carneiro (Decisão CAGE/SP nº 44/2022). Considerando que a
5 documentação apresentada sobre os profissionais indicados, com exceção do Geólogo
6 Celso Dal Ré Carneiro, atende aos critérios estabelecidos na Resolução nº 1.085/2016,
7 do Confea, o que os qualifica para serem homenageadas com a Medalha do Mérito do
8 Sistema Confea/Crea; Considerando que o artigo 8º da Resolução nº 1.085/2016, do
9 Confea, dispõe: “Os Creas e as entidades nacionais poderão apresentar até 03 (três)
10 indicações cada, sendo 01 (uma) para a Medalha do Mérito, 01 (uma) para a Menção
11 Honrosa e 01 (uma) para a inscrição no Livro do Mérito”; Considerando que o
12 Engenheiro Químico Deovaldo de Moraes Júnior se destaca pela sólida carreira na área
13 acadêmica (ensino, pesquisa e extensão), por sua produção literária, por fomentar a
14 educação na engenharia com o projeto e construção de 60 equipamentos na escala de
15 bancada para estímulo e motivação nas aulas, utilizado em diversas universidades,
16 além de ser agraciado com diversos prêmios pela sua atuação; e, Considerando que,
17 após análise das indicações apresentadas, a Comissão Especial do Mérito, deliberou:
18 “1. Por reconhecer as indicações procedidas pelas Câmaras Especializadas e propor ao
19 Plenário a aprovação do nome do Engenheiro Químico Deovaldo de Moraes Júnior,
20 apresentado pela Câmara Especializada de Engenharia Química, para ser
21 homenageado com a Medalha do Mérito do Sistema Confea/Crea” **(Deliberação**
22 **CM/SP nº 003/2022**, referente ao processo GOVADM – 3397/2022). Quanto aos
23 demais processos, a CM reconheceu as indicações procedidas pelas Especializadas, e
24 encaminhou os autos para arquivamento, por não haver outras providências
25 **(Deliberações CM/SP nº 020, 021, 022, 023 e 024 /2022)**. Foram apreciados, ainda, os
26 seguintes processos: • Processo GOVADM – 3386/2022, encaminhado pela Câmara
27 Especializada de Engenharia Civil; e, • Processo GOVADM – 3437/2022, encaminhado
28 pela Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho. Considerando que
29 não houve indicação por parte das Câmaras Especializadas, a Comissão Especial do
30 Mérito, deliberou pelo arquivamento dos processos **(Deliberações CM/SP nº 006 e**
31 **007/2022)**. **V.II – Livro do Mérito:** • Processo GOVADM – 3445/2022, encaminhado
32 pela Câmara Especializada de Engenharia Elétrica contendo a indicação do Engenheiro
33 Eletricista Carlos Alberto Sona (Decisão CEEE/SP nº 219/2022). Considerando que o
34 documentário apresentado sobre o profissional indicado atende aos critérios
35 estabelecidos na Resolução nº 1.085/2016, do Confea, o que o qualifica para ser
36 homenageado com a inscrição no Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

SÚMULA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DO MÉRITO EXERCÍCIO 2022

1 Considerando que o artigo 8º da Resolução nº 1.085/2016, do Confea, dispõe: “Os
2 Creas e as entidades nacionais poderão apresentar até 03 (três) indicações cada, sendo
3 01 (uma) para a Medalha do Mérito, 01 (uma) para a Menção Honrosa e 01 (uma) para
4 a inscrição no Livro do Mérito”; e, Considerando que o Engenheiro Eletricista Carlos
5 Alberto Sona se destacou pela sua notável atuação na área de ferrovias, a Comissão
6 Especial do Mérito, deliberou: “1. Por propor ao Plenário a aprovação do nome do
7 Engenheiro Eletricista Carlos Alberto Sona, apresentado pela Câmara Especializada de
8 Engenharia Elétrica, para ser homenageado com a inscrição no Livro do Mérito do
9 Sistema Confea/Crea” (**Deliberação CM/SP nº 004/2022**). Foram apreciados, ainda, os
10 seguintes processos: ● Processo GOVADM – 3443/2022, encaminhado pela Câmara
11 Especializada de Engenharia Civil; ● Processo GOVADM – 3451/2022, encaminhado
12 pela Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica; ● Processo
13 GOVADM – 3453/2022, encaminhado pela Câmara Especializada de Engenharia
14 Química; ● Processo GOVADM – 3475/2022, encaminhado pela Câmara Especializada
15 de Engenharia de Agrimensura; ● Processo GOVADM – 3457/2022, encaminhado pela
16 Câmara Especializada de Agronomia; ● Processo GOVADM – 3481/2022, encaminhado
17 pela Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas; ● Processo GOVADM –
18 3478/2022, encaminhado pela Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do
19 Trabalho. Considerando que não houve indicação por parte destas Câmaras
20 Especializadas, a Comissão Especial do Mérito, deliberou pelo arquivamento dos
21 processos (**Deliberações CM/SP nº 008, 009, 010, 011, 012, 013 e 014/2022**). **V.III –**
22 **Menção Honrosa:** ● Processo GOVADM – 3507/2022, encaminhado pela Câmara
23 Especializada de Engenharia Elétrica contendo a indicação da Associação dos Engenheiros
24 da Estrada de Ferro Santos a Jundiá – AEEFSJ (Decisão CEEE/SP nº 218/2022); ● Processo
25 GOVADM – 3526/2022, encaminhado pela Câmara Especializada de Agronomia
26 contendo a indicação do Instituto Agrônomo de Campinas – IAC (Decisão CEA/SP nº
27 59/2022); e, ● Processo GOVADM – 3528/2022, encaminhado pela Câmara
28 Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho contendo a indicação da
29 Universidade Santa Cecília – Unisanta (Decisão CEEST/SP nº 35/2022). Considerando que
30 não foram apresentados os documentos relacionados nas alíneas “c”, “g” e “h” do artigo
31 11 da Resolução nº 1.085/16, do Confea, referente à indicação do Instituto Agrônomo
32 de Campinas – IAC, restando, portanto, prejudicada esta indicação; Considerando que a
33 documentação das demais pessoas jurídicas indicadas atende aos critérios estabelecidos
34 na Resolução nº 1.085/2016, do Confea, o que as qualifica para serem homenageadas
35 com a Menção Honrosa do Sistema Confea/Crea; Considerando que o artigo 8º da
36 Resolução nº 1.085/2016, do Confea, dispõe: “Os Creas e as entidades nacionais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

SÚMULA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DO MÉRITO EXERCÍCIO 2022

1 poderão apresentar até 03 (três) indicações cada, sendo 01 (uma) para a Medalha do
2 Mérito, 01 (uma) para a Menção Honrosa e 01 (uma) para a inscrição no Livro do
3 Mérito”; Considerando que a instituição de ensino indicada se destaca por ser um dos
4 maiores e mais importantes polos de educação do país, com cerca de 18 mil alunos.
5 Atualmente, a Unisanta mantém mais de 80 cursos de graduação, inúmeros cursos de
6 extensão, especialização, MBA e na Pós Graduação Senso Estrito Mestrado e
7 Doutorado em Engenharia Mecânica, de caráter profissionalizante, pelo que contribui
8 com soluções reais para as indústrias, além de Mestrados e Doutorado na área
9 Ambiental; e, considerando que, após análise das indicações apresentadas, a Comissão
10 Especial do Mérito, deliberou: “1. Por reconhecer as indicações procedidas pelas
11 Câmaras Especializadas e propor ao Plenário a aprovação do nome da **Universidade**
12 **Santa Cecília – Unisanta**, para ser homenageada com a Menção Honrosa do Sistema
13 Confea/Crea” (**Deliberação CM/SP nº 005/2022**, referente ao processo GOVADM –
14 3528/2022). Quanto aos demais processos, a CM reconheceu as indicações procedidas
15 pelas Especializadas, e encaminhou os autos para arquivamento, por não haver outras
16 providências (**Deliberações CM/SP nº 025 e 026/2022**). Foram apreciados, ainda, os
17 seguintes processos: • Processo GOVADM – **3504/2022**, encaminhado pela Câmara
18 Especializada de Engenharia Civil; • Processo GOVADM – **3508/2022**, encaminhado pela
19 Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica; • Processo GOVADM –
20 **3511/2022**, encaminhado pela Câmara Especializada de Engenharia Química; • Processo
21 GOVADM – **3527/2022**, encaminhado pela Câmara Especializada de Engenharia de
22 Agrimensura; e, • Processo GOVADM – **3529/2022**, encaminhado pela Câmara
23 Especializada de Geologia e Engenharia de Minas. Considerando que não houve
24 indicação por parte das Câmaras Especializadas, a Comissão Especial do Mérito,
25 deliberou pelo arquivamento dos processos (**Deliberações CM/SP nº 015, 016, 017,**
26 **018 e 019/2022**). Com a palavra, o Coordenador informou que os processos que
27 tiveram aprovadas sus indicações serão pautados para análise da próxima Sessão
28 Plenária e, se aprovados, encaminhados ao Confea. -----
29 Nada mais havendo a ser tratado e ninguém mais desejando fazer uso da palavra, o
30 Coordenador, Eng. Cartog. João Fernando Custódio da Silva agradeceu a presença de
31 todos e deu por encerrada a reunião. -----

32
33 **Eng. Cartog. JOÃO FERNANDO CUSTÓDIO DA SILVA**
34 **Coordenador da Comissão Especial do Mérito**

35 Súpula aprovada na Reunião de 23 de maio de 2022.